

RESOLUÇÃO, 19 de dezembro de 2019.

CD 004/2019

"Definir a Política de Investimentos do Plano de Benefício Definido para os exercícios de 2020 a 2024"

**FOLHA Nº**  
1/1

**O Conselho Deliberativo da Fundação de Seguridade Social do Econômico S/A – ECOS**, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento no artigo 40 do Estatuto, tendo examinado a Política de Investimentos do Plano de Benefício Definido, elaborada pela Diretoria Executiva para os exercícios de 2020 a 2024, baseada na Resolução CMN n.º 4661/2018 e Instrução Previc 06/2018,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Política de Investimentos do Plano de Benefício Definido, na forma do documento anexo, com revisões anuais..

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Salvador/BA, 19 de dezembro de 2019.

  
**Edilson Carvalho Lauria**  
Presidente

  
**Luiz Ovídio Fisher**

  
**José Carlos Porto de Castro**

  
**Marcelo Monteiro Perez**

  
**Reynaldo Giaróla**

  
**Ângelo Calmon de Sá Júnior**

# Política de Investimentos

2020 a 2024

*Fundação de Seguridade Social do Econômico - ECOS*

ECOS

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR *Plano BD*



Aprovada na 285ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de 19/dez/2019

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes, positioned below the approval text.

## Índice

<b>1</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS</b>	<b>3</b>
<b>3</b>	<b>GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS</b>	<b>3</b>
<b>4</b>	<b>PRINCÍPIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL</b>	<b>4</b>
<b>5</b>	<b>ALOCAÇÃO DE RECURSOS E LIMITES</b>	<b>4</b>
5.1	<b>MODELO DE FIXAÇÃO DOS LIMITES PRUDENCIAIS</b>	<b>4</b>
5.2	<b>CENÁRIO ECONÔMICO</b>	<b>5</b>
5.3	<b>MACROALOCAÇÃO E LIMITES POR SEGMENTO</b>	<b>5</b>
<b>6</b>	<b>ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO</b>	<b>6</b>
6.1	<b>RENDA FIXA</b>	<b>6</b>
6.2	<b>RENDA VARIÁVEL</b>	<b>6</b>
6.3	<b>ESTRUTURADO</b>	<b>7</b>
6.4	<b>EXTERIOR</b>	<b>7</b>
6.5	<b>IMOBILIÁRIO</b>	<b>7</b>
6.6	<b>EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES</b>	<b>7</b>
<b>7</b>	<b>RESTRICÇÕES E LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO</b>	<b>8</b>
7.1	<b>FUNDOS EXCLUSIVOS OU CARTEIRAS PRÓPRIAS</b>	<b>8</b>
7.2	<b>TÍTULOS PÚBLICOS</b>	<b>8</b>
7.3	<b>DERIVATIVOS</b>	<b>8</b>
<b>8</b>	<b>APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS</b>	<b>8</b>
<b>9</b>	<b>BENCHMARKS POR SEGMENTO, META DE RENTABILIDADE E RENTABILIDADE DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS</b>	<b>9</b>
<b>10</b>	<b>GESTÃO DE RISCOS</b>	<b>9</b>
10.1	<b>RISCOS ESTRATÉGICOS</b>	<b>10</b>
10.1.1	Risco de Governança	10
10.1.2	Risco Atuarial	10
10.1.3	Risco de Conflito de Interesses	10
10.2	<b>RISCOS OPERACIONAIS</b>	<b>10</b>
10.2.1	Risco de Mercado	10
10.2.2	Risco de Crédito	12
10.2.3	Risco de Liquidez	13
10.2.4	Risco de Terceirização	14
10.2.5	Risco Operacional	14
10.2.6	Risco Legal	14
10.2.7	Risco Sistêmico	15
<b>11</b>	<b>GLOSSÁRIO</b>	<b>15</b>

## 1 OBJETIVOS

Esta Política de Investimentos estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos do plano de benefício definido. Por se tratar de um plano “fechado e maduro”, a ECOS deve preocupar-se com a preservação do plano, de modo a garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano, bem como procurar evitar a exposição excessiva a riscos.

Esta Política está em conformidade com a legislação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN 4661/2018, de 25 de maio de 2018, alterações posteriores e demais normativos complementares da Previc.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 60 meses que se estende de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2024.

## 2 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Dentre os planos administrados pela Fundação ECOS está o Plano de Benefício Definido, doravante identificado como **Plano ECOS**, cujas principais características são:

- Tipo de Plano: **Benefício Definido**
- CNPB: **19.830.002-56**
- Meta Atuarial: **INPC + 4,30% ao ano**
- Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (**ARPB**): **Jussara Carvalho Salustino**.
- Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (**AETQ**) e Gestor de Riscos: **Tiago Novaes Villas-Bôas**

## 3 GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Na gestão dos recursos a ECOS busca manter elevados padrões éticos e transparência nos processos. Para tanto, conta com normativos internos que estabelecem, claramente, o papel e alçadas dos envolvidos nos processos de investimentos, além de detalhar os procedimentos para análise, execução e monitoramento dos investimentos, incluindo a gestão dos riscos.

A estrutura organizacional, envolvida com investimentos, conta com Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Coordenadoria Financeira e de Seguridade além do comitê interno de Investimentos todos qualificados no documento COFIN-MA-01 – Manual de Investimentos, item 4.

Como responsável pela administração dos recursos garantidores do Plano, a ECOS, na implementação de suas estratégias de investimento, contará, também, com provedores de serviços externos como: corretoras, consultores, administradores e gestores de fundo de investimentos, além de custódia centralizada. Os processos de seleção e avaliação desses provedores de serviços seguem procedimentos consignados no documento COFIN-PR-02- Procedimentos de Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários.

## 4 PRINCÍPIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade ambiental, social e de governança.

Como a ECOS possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta política, os princípios socioambientais serão observados sempre que possível.

## 5 ALOCAÇÃO DE RECURSOS E LIMITES

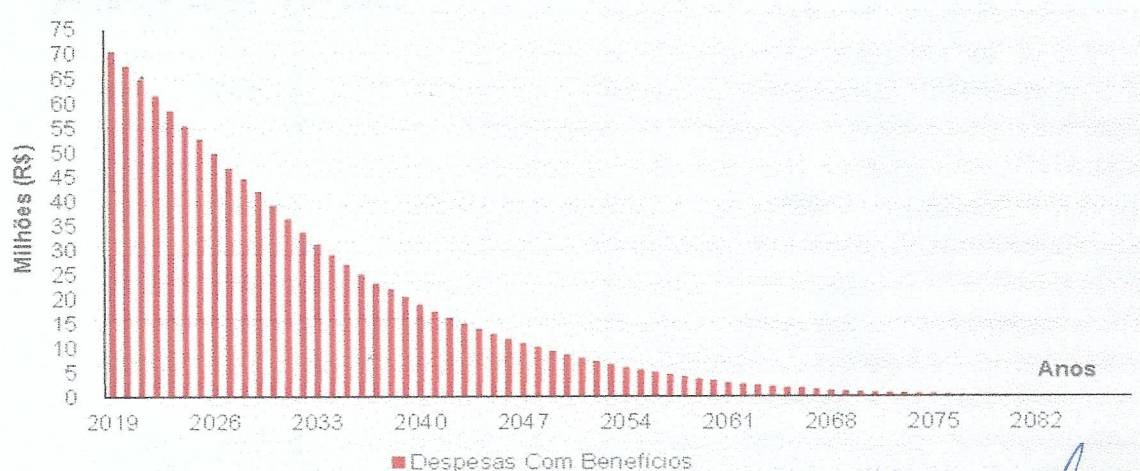
A modalidade do plano de benefícios, seu grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos: as metas de resultado do plano de benefícios e dos segmentos de aplicação; a alocação dos recursos nos diversos segmentos; os limites máximos de aplicação em cada segmento e ativo; os indexadores e prazos de vencimentos dos investimentos; a escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

### 5.1 MODELO DE FIXAÇÃO DOS LIMITES PRUDENCIAIS

O principal direcionador dos investimentos do Plano ECOS é a distribuição temporal dos fluxos de pagamento do plano. Nesse sentido, a política de investimentos é orientada pelo passivo atuarial do plano, analisado e projetado através do estudo de gerenciamento de ativos e passivos - o ALM (Asset Liability Management).

O ALM é o modelo que melhor representa o equilíbrio entre ativos e passivos previdenciários no longo prazo. É capaz de representar o fluxo de caixa, apoiar a estruturação de planos de ação e de contingência e possibilitar a representação das interações entre variáveis em projeções de cenários de longo prazo.

A ECOS efetuou estudo de ALM do Plano, em setembro/2019. Abaixo, a demonstração gráfica da distribuição do fluxo de caixa do passivo, que contempla a soma do fluxo de caixa líquido do plano e o custeio administrativo, simulados ao longo do tempo com base na evolução do passivo do Plano ECOS:



Fonte: ALM 2019 - Plano BD / Aditus

*(Assinatura manuscrita em azul)*

## 5.2 CENÁRIO ECONÔMICO

O cenário econômico abaixo está em linha com o cenário adotado no estudo de ALM/Plano BD, efetuado pela Aditus:

Mediana da expectativa de retorno por Benchmark						
Ano	CDI/Selic	IPCA/INPC	IGP-M	Ibovespa	MSCI World	Global Agg Bond
1	4,75	3,40	5,18	8,42	7,37	7,89
2	5,00	3,78	4,02	8,67	7,62	8,15
3	6,50	3,75	4,00	10,23	9,16	9,69
4	7,00	3,50	3,75	10,75	9,67	10,21
5	7,00	3,50	3,75	10,75	9,67	10,21
6	7,00	3,50	3,75	10,75	9,67	10,21
7	7,00	3,50	3,75	10,75	9,67	10,21
8	7,00	3,50	3,75	10,75	9,67	10,21
9	7,00	3,50	3,75	10,75	9,67	10,21
10 <sup>1</sup>	7,00	3,50	3,75	10,75	9,67	10,21

Fonte: Cenário Base / ALM 2019 Aditus

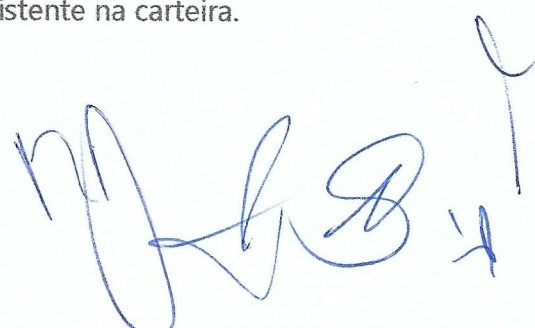
## 5.3 MACROALOCAÇÃO E LIMITES POR SEGMENTO

A tabela a seguir apresenta a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN 4661/2018. A alocação objetivo foi definida com base no estudo de ALM que determinou a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	74,9%	70%	90%
Renda Variável	70%	11,6%	4%	15%
Estruturado	20%	6,1%	2%	12%
Exterior	10%	0,2%	0%	5%
Imobiliário (*)	20%	6,2%	0%	10%
Operações com Participantes	15%	1,1%	0,8%	2%

Mudanças no cenário macroeconômico inevitavelmente alteram as expectativas de retorno dos ativos, bem como suas volatilidades, o que pode obrigar os administradores do plano a buscar um novo ponto de equilíbrio dentro dos limites de alocação de cada segmento.

Nota: (\*) A alocação objetivo do segmento imobiliário considerou a manutenção da carteira de imóveis, acrescida de percentual equivalente ao ativo CRI, já existente na carteira.



## 6 ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO

Serão permitidos investimentos em todos os ativos estabelecidos pela Resolução CMN 4661/2018, suas atualizações e demais regulamentações posteriores aplicadas às EFPC.

**ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA:** A alocação estratégica corresponde à decisão de investimentos de longo prazo, que leva em conta a estrutura do passivo atuarial e visa proporcionar rentabilidade compatível com a meta do plano de benefícios e seu perfil de risco. O estudo de ALM é, portanto, o balizador desse tipo de alocação, através da proposta de macroalocação, que define a alocação objetivo e os limites de aplicação de cada segmento.

**ALOCAÇÃO TÁTICA:** A alocação tática é a microalocação dos recursos do Plano, que consiste em investimentos de curto e médio prazo. Essa estratégia poderá ser composta pelos segmentos:

- Renda Fixa;
- Renda Variável;
- Estruturado;
- Exterior e;
- Imobiliário.

A seguir esclarecemos quais os objetivos específicos da alocação por segmento.

### 6.1 RENDA FIXA

#### Alocação Estratégica

As aplicações terão como objetivo principal formar um "hedge" do passivo atuarial do plano. Os ativos terão como características preponderantes o baixo risco de crédito e remuneração correlacionada à taxa atuarial do plano. A gestão dessa estratégia será realizada, predominantemente, na carteira própria, e os ativos financeiros serão marcados "na curva".

#### Alocação Tática

As aplicações serão realizadas, predominantemente, através de fundos de condomínio aberto, objetivando liquidez e/ou buscar diferencial de rentabilidade em curto/médio prazos.

Quando alocados diretamente na carteira própria, os ativos financeiros serão marcados "a mercado".

### 6.2 RENDA VARIÁVEL

#### Alocação Estratégica

As aplicações terão como objetivo principal agregar rentabilidade a longo prazo. Essa estratégia será realizada tanto através da carteira própria quanto adquirindo quotas de fundos de condomínio aberto. Os ativos que integrarem a carteira própria serão selecionados conforme critérios estabelecidos no documento COFIN PR03 – Procedimentos de Gestão de Renda Variável. Os fundos de investimentos, por sua vez, serão selecionados através de metodologia constante do documento COFIN PR02 – Procedimentos para Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários.

#### Alocação Tática

Alocações com objetivo de maximizar resultados a médio e curto prazos, realizadas, predominantemente, através da carteira própria.

Objetivando agregar rentabilidade, será permitido efetuar empréstimos das ações da carteira própria, desde que estejam em conformidade com as condições estabelecidas no art. 29, da Resolução CMN 4661/2018.

### **6.3 ESTRUTURADO**

#### **Alocação Estratégica**

Estratégia que busca, através de Fundos de Participações, Multimercado ou Ações – Mercado de Acesso, diferencial de rentabilidade, no longo prazo. A seleção de fundos será realizada, consoante documento COFIN PR02 – Procedimentos de Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários.

#### **Alocação Tática**

Estratégia que busca, por meio de Fundos Multimercado, diferencial de rentabilidade diante do CDI, no curto/médio prazos. A seleção de fundos será realizada, também, de acordo com o documento COFIN PR02.

### **6.4 EXTERIOR**

#### **Alocação Estratégica**

Objetiva exposição em mercados que possuam uma dinâmica econômica favorável, contribuindo para diversificação e maior rentabilidade em longo prazo, obtidas a partir de ativos previstos na Resolução CMN 4661/2018.

#### **Alocação Tática**

Busca por maior rentabilidade em curto/médio prazos, a partir de ativos em Fundos de Investimento ou BDR's (*Brazilian Depositary Receipts*).

### **6.5 IMOBILIÁRIO**

#### **Alocação Estratégica**

Estratégia que busca, através de Fundos Imobiliários, Certificados de Recebíveis Imobiliários e Cédulas de Crédito Imobiliário, diferencial de rentabilidade, no longo prazo. A seleção de ativos será realizada conforme documento COFIN PR01 – Procedimentos para Alocação dos Investimentos, item 4.

Conforme determina a Resolução CMN 4661/2018: (1) no seu artigo 36, estão vedadas a aquisição de terrenos e imóveis; (2) no artigo 37, Parágrafo 4º, que o estoque de imóveis pertencentes à carteira própria será computado dentro do limite deste segmento (artigo 24 – limite 20%); e (3) no artigo 37, Parágrafo 5º, que o estoque de imóveis deverá ser alienado em até 12 anos ou constituído um fundo imobiliário.

### **6.6 EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES**

#### **Alocação Estratégica**

As operações com participantes têm como objetivo principal obter rentabilidade superior à meta atuarial do Plano ECOS no longo prazo.



## 7 RESTRIÇÕES E LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO

Na aplicação dos recursos, os fundos abertos (exceto aqueles enquadrados no segmento estruturado – classificados como multimercado), exclusivos ou carteiras administradas devem observar todos os critérios e limites estabelecidos pela legislação vigente, em especial, os ditames da Resolução CMN 4661/2018, e demais normas e leis complementares.

### 7.1 FUNDOS EXCLUSIVOS OU CARTEIRAS PRÓPRIAS

Dentro do segmento de renda variável, é permitida a aplicação máxima de 6% (seis por cento) dos recursos garantidores, através de carteira própria (administração interna).

### 7.2 TÍTULOS PÚBLICOS

É vedada a aplicação em títulos públicos estaduais e municipais.

### 7.3 DERIVATIVOS

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN 4661/2018 e regulamentações posteriores.

Quando efetuadas diretamente pela ECOS serão realizadas, única e exclusivamente, para proteção de carteira, ou seja, serão usados instrumentos financeiros derivativos com objetivo de compensar, no todo ou em parte, os riscos decorrentes das variações no valor de mercado de determinado ativo.

## 8 APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira própria, que se pretende carregar até o vencimento, serão contabilizados considerando as respectivas taxas de aquisição, método chamado de “marcação na curva”.

Os demais títulos e valores mobiliários integrantes da carteira dos fundos de investimentos, exclusivos ou não, e aqueles adquiridos na carteira própria, “para negociação”, devem ser marcados a “valor de mercado”.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC n.º 9, de 13 de abril de 2018, Capítulo III - Registro e Avaliação Contábil de Títulos e Valores Mobiliários.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pela ECOS são os mesmos estabelecidos por seu custodiante e estão disponíveis no Manual de Apreçamento do Custodiante.

O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente pelo custodiante, e checados internamente e por consultores contratados.

## 9 BENCHMARKS POR SEGMENTO, META DE RENTABILIDADE E RENTABILIDADE DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

O índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação, é o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para curto/médio prazos, isto é, para horizontes mensais ou anuais, tendo correlação direta com o tipo de investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por sua vez, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo do conjunto de investimentos - pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE
Renda Fixa	INPC + 5,0% ao ano	
Renda Variável	IBOVESPA	
Estruturado	130% CDI	INPC + 4,30%
Exterior	MSCI Global + Variação cambial	ao ano
Imobiliário	INPC + 5,00% ao ano	
Operações com Participantes	INPC + 4,85% ao ano	

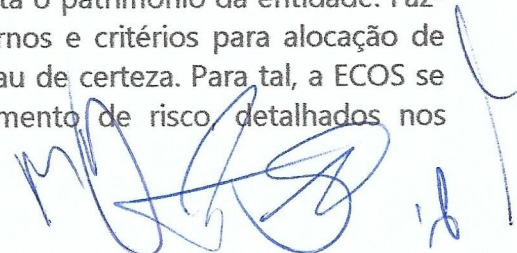
Abaixo, quadro com a rentabilidade auferida por segmento de aplicação nos últimos 5 exercícios (2019 – até out/19) e de forma acumulada (jan/2015 a out/2019):

Plano BD	Rentabilidade - TIR (%)					Acumulado jan/15 a out/19
	Até out/2019	2018	2017	2016	2015	
RENDA FIXA	8,70	11,21	9,58	14,90	18,33	83,22
RENDA VARIÁVEL	28,68	16,70	25,68	32,90	-6,44	126,20
EMPRÉSTIMOS	7,03	10,15	6,97	12,68	16,30	68,53
IMÓVEIS	11,52	7,63	6,14	10,58	9,60	52,90
INV. ESTRUTURADO	7,48	6,72	5,20	9,32	9,70	44,71
INV. NO EXTERIOR	/	/	/	/	49,44	49,44
TIR BRUTA DOS INVESTIMENTOS	10,55	11,22	10,95	15,96	15,97	84,73
TIR LÍQUIDA DOS INVESTIMENTOS	9,88	10,39	10,14	15,12	15,15	78,23
<b>META ATUARIAL = INPC+4,75%</b>	6,72	8,35	6,92	11,64	16,56	60,87

## 10 GESTÃO DE RISCOS

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos inerentes à gestão do plano de benefícios, destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos.

Risco pode ser definido como uma medida da incerteza que afeta o patrimônio da entidade. Faz-se importante, portanto, adotar mecanismos de controles internos e critérios para alocação de recursos, buscando garantir a solvência do plano, com certo grau de certeza. Para tal, a ECOS se utiliza de práticas e mecanismos de controle e acompanhamento de risco detalhados nos



documentos COFIN MA-01 - Manual de Investimentos e COFIN PR-01 – Procedimentos para Alocação dos Investimentos.

O controle dos riscos, na ECOS, obedece à avaliação de duas principais vertentes: risco ESTRATÉGICO e risco OPERACIONAL.

### **10.1 RISCOS ESTRATÉGICOS**

Riscos Estratégicos decorrem de eventuais perdas em função de decisões estratégicas equivocadas ou por implementação imperfeita. São eles:

#### **10.1.1 Risco de Governança**

O risco de governança transcorre por todas as áreas da entidade. A estrutura adequada observa as características próprias da entidade – porte, número de planos, modalidade dos planos, número de participantes ativos e assistidos, atendendo-se ainda à estrutura mínima prevista em lei e às orientações do órgão supervisor. Para mitigar tal risco, a ECOS possui estruturas, interna e externa, coerentes com as necessidades da Entidade, fluxo de macroprocessos claro e objetivo, e Política de Investimentos e de Alçadas (COFIN PO-01) que traduzem as especificidades do Plano e as limitações de atuação dos envolvidos nos processos de investimentos.

#### **10.1.2 Risco Atuarial**

Decorre do crescimento não esperado das responsabilidades do Plano de Benefícios, item representado pelas reservas matemáticas, em ritmo mais intenso que o previsto para o crescimento dos recursos garantidores. Visando minimizar a possibilidade de descasamento entre ativo e passivo do Plano, a ECOS se utiliza do estudo de ALM (*Asset Liability Management*).

#### **10.1.3 Risco de Conflito de Interesses**

O conflito de interesse, conforme esclarece a Resolução CMN 4661/2018, “será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo”.

A Fundação, para se proteger de situações relacionadas a potenciais conflitos de interesses, que possam envolver a pessoas responsáveis pela análise e aprovação de investimentos, tem um Código de Conduta amplamente divulgado entre conselhos, diretoria, funcionários, fornecedores e participantes.

### **10.2 RISCOS OPERACIONAIS**

Os riscos operacionais equivalem a possíveis perdas decorrentes de equívocos ou inconsistências na operacionalização das decisões de investimento.

#### **10.2.1 Risco de Mercado**

Entende-se por risco de mercado a possibilidade de perdas resultantes da flutuação de preços dos ativos e à variação das taxas de juros. O risco de concentração também integra essa categoria, e é decorrente da possível exposição do plano a uma classe específica de ativos.

O gerenciamento deste risco, pela ECOS, deverá considerar:



- a) Estabelecimento de limites por segmentos e por ativos, dentro da estratégia de alocação do plano;
- b) acompanhamento constante das variações do mercado, com apoio da custódia centralizada e consultor externo;
- c) análise de risco e retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos;
- d) utilização de modelos que limitem a probabilidade de perdas máximas toleradas na carteira;
- e) avaliação periódica da qualidade do trabalho de gerenciamento de risco praticado por gestores externos, conforme Manual de Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários;
- f) análises subjetivas de relatórios setoriais e cenários por gestores de fundos investidos;
- g) observar à concentração de títulos e valores por setores da economia; e
- h) acompanhamento periódico da evolução dos modelos internos de análise e seleção em reuniões do Comitê de Investimentos, sempre registrado nas atas de Comitê.

Especificamente com relação ao item (c), a ECOS adotará como métricas de acompanhamento - *Value-at-Risk* (VaR) e *Stress Test* - descritos a seguir:

#### 10.2.1.1 *Value-at-Risk* (VaR)

Para os segmentos de renda fixa e renda variável, o controle de risco de mercado será feito por meio do *Value-at-Risk* (VaR), com o objetivo da ECOS controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios. Este será calculado com os seguintes parâmetros: (i) Modelo: não paramétrico; (ii) Intervalo de Confiança: 95%; e (iii) Horizonte: 21 dias úteis.

SEGMENTO	LIMITE
Renda Fixa	0,50%
Renda Variável	25,00%
Estruturado – Multimercado	8%

#### 10.2.1.2 *Stress Test*

De maneira complementar, a avaliação dos investimentos em Análises de *Stress* objetiva mensurar a perda máxima possível num cenário adverso. O estudo leva em conta a definição de cenários de *stress*, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros: (i) Cenário: BM&F; e (ii) Periodicidade: mensal.

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

Vale ressaltar, também, que os modelos de acompanhamento, acima descritos, foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado. Dessa forma, o acompanhamento diário de mercado é a melhor maneira de prevenção.

### 10.2.2 Risco de Crédito

O risco de crédito dos investimentos do plano será avaliado com base em estudos e análises produzidos por gestores exclusivos de crédito, pela própria Entidade ou contratados junto a prestadores de serviço.

A ECOS utilizará para essa avaliação os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil, e modelos próprios de análise, constantes do documento COFIN MA-01 – Manual de Investimentos.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
Ativos com estrutura de securitização (FIDC / CRI / CCI / CCB e CPR)		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, **igual ou superior à classificação mínima** apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	Ativos com Estrutura de Securitização (FIDC / CRI / CCI / CCB e CPR)	Instituição Financeira e Não Financeira	
		Longo Prazo	Curto Prazo
Standard & Poors	brA-	brBBB	brA-3
Moody's	A3.br	Baa2.br	BR-2
Fitch Ratings	A-(bra)	BBB(bra)	F3(bra)
SR Rating	br A-	br BBB	br BBB
Austin Rating	A-	BBB	BBB
Argus (ex LF Rating)	A-	BBB	BBB
Liberum	A-	BBB	BBB

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela acima serão enquadrados na categoria "grau de investimentos ECOS" e aqueles que não possuírem *rating* ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela devem ser enquadrados na categoria "grau especulativo ECOS". Observar ainda:

- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- Para análise do enquadramento dos títulos, deverá ser considerado o *rating* mais recente.

Além das considerações anteriores, as aplicações em ativos de instituições financeiras deverão ser realizadas, preferencialmente, naquelas instituições que disponibilizem o relatório Riskbank, e que atendam às seguintes limitações:

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>≥ R\$ 1 bilhão</b>
<b>Liquidez Corrente</b>	<b>≥ 0,90</b>
<b>Qualidade da Carteira</b>	<b>≥ 7,50</b>
<b>Índice de Basiléia</b>	<b>≥ 11,00%</b>
<b>Nota RiskBank</b>	<b>≥ 9,00</b>
<b>Vedações</b>	<b>"em monitoramento" e/ou "em observação"</b>

Quando não for possível ter o relatório Riskbank, a Fundação deverá considerar em sua análise, no mínimo, os limites acima para PL da instituição índice de Basiléia, informações disponíveis através do site do Banco Central do Brasil.

#### 10.2.2.1 Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado será feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito será feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de investimento ECOS + Grau especulativo ECOS	50%
Grau especulativo ECOS	5%

A aquisição de títulos enquadrados na categoria "grau especulativo ECOS" não será permitida, em carteira própria ou fundos exclusivos.

A ECOS poderá, também, aplicar indiretamente, através de fundos de investimentos, em ativos de emissão de Empresas Não Financeiras e Instituições Financeiras considerados como "grau especulativo ECOS" (de médio/alto risco) até o limite estabelecido no quadro acima.

No caso de desenquadramento passivo de ativos "marcados na curva" (até o vencimento), deverá ser submetido à avaliação do Comitê de Investimento, que indicará as medidas a serem adotadas, sendo que serão vedadas novas aplicações que possam elevar a exposição relacionada neste item.

#### 10.2.3 Risco de Liquidez

A ECOS, continuamente, procederá com o gerenciamento do risco de liquidez, conforme os casos identificados abaixo:

##### 10.2.3.1 Indisponibilidade de Recursos para Pagamento de Obrigações

A ECOS gerenciará o risco de curto prazo, através da atualização do fluxo de caixa para os próximos 12 meses, a ser apresentado, sempre, nas reuniões do Comitê de Investimentos.

Para o risco de longo prazo, utiliza-se da ferramenta do ALM (*Asset Liability Management*), além da atualização do fluxo de caixa de longo prazo, contemplando também, o fluxo do passivo atuarial, a ser apresentado, semestralmente, nas reuniões do Comitê de Investimento, ou sempre que haja alguma alteração substancial de volume e valor dos ativos e / ou no fluxo do passivo.

Como prudência, a ECOS manterá um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata. Essa política visa eliminar possibilidades de haver qualquer dificuldade para honrar seus compromissos previdenciários de curto prazo.

#### 10.2.3.2 Indisponibilidade de Demanda de Mercado

Este risco pode ser entendido como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do plano. Sua gestão será através do monitoramento de mercado e através dos relatórios mensais da consultoria, que apontam o percentual da carteira que pode ser negociado no prazo de um dia útil, uma semana ou mais.

O controle do risco de liquidez será feito por meio do controle do percentual da carteira que, em condições adversas (20% do volume médio de negócios), pode ser negociada em um determinado horizonte de tempo. Esses valores deverão obedecer aos seguintes limites:

HORIZONTE	PERCENTUAL DA CARTEIRA
1 (um) dia útil	0,5%
21 (vinte e um) dias úteis	2,0%

#### 10.2.4 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos da ECOS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta a entidade de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

A ECOS tem um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, descrito no documento COFIN-PR-02 – Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários.

#### 10.2.5 Risco Operacional

É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

#### 10.2.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. Objetivando mitigar esse tipo de risco, a ECOS conta com a sua Assessoria Jurídica que dá suporte técnico à área de investimentos, responsável pela análise de todo e qualquer tipo de contrato.

AECOS acompanha, continuamente, a publicação de normas, avaliando os impactos na gestão dos seus ativos.

Quanto ao risco legal de enquadramento e aderência aos normativos legais, temos o monitoramento efetuado pela custódia centralizada, pelo consultor externo e pela própria ECOS, que emite relatórios mensais destinados à diretoria executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal.

### 10.2.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

## 11 GLOSSÁRIO

**PREVIC** – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, ligado ao MPS – Ministério da Previdência Social.

**CMN** – Conselho Monetário Nacional.

**CVM** – Comissão de Valores Mobiliários, autarquia federal que disciplina e fiscaliza o mercado de valores mobiliários.

**ANBIMA** – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (decorrente da interação das atividades da ANDIMA e ANBID).

**EFPC** – Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

**FGC** – Fundo Garantidor de Créditos, criado em agosto de 1995, através da Res. 2.197, de 31.08.1995, do Conselho Monetário Nacional – CMN. Em novembro de 1995, o Estatuto e Regulamento da nova entidade são aprovados - cria-se, portanto, o Fundo Garantidor de Créditos - FGC, associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, através da Res. 2.211, de 16.11.1995 - com nova redação dada pela Res. 3.024/02, destinada a administrar mecanismos de proteção a titulares de créditos, no Brasil, nas hipóteses de decretação de intervenção, liquidação extrajudicial, regime de administração especial temporária ou falência da instituição financeira. Em dezembro de 2004, a Res. 3.251 altera o Estatuto e o Regulamento do FGC. Os montantes assegurados pelo fundo são por CNPJ e por instituição, de R\$60 mil para o CDB (Certificado de Depósito Bancário) e de R\$ 20 milhões para o DPGE (Depósito a Prazo com Garantia Especial – criado pela Res. 3.692/09 do CMN).

**Recursos Garantidores (RG)** – conforme Resolução CMN nº 3792, entende-se por recursos garantidores os ativos do programa de investimentos, adicionadas as disponibilidades e deduzidos os valores a pagar classificados no exigível operacional do programa de investimentos.

**CNPB** – Cadastro Nacional de Planos de Benefícios, número de identificação do Plano na SPC.

**IBOVESPA** – Índice Bovespa - acompanha a evolução média das cotações das ações negociadas na BMF&Bovespa (Bolsa de Mercadorias e Futuros & Bolsa de Valores de São Paulo).



**INPC** – Índice Nacional de Preços de Mercado, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**RATING** - Classificação ou avaliação de risco. "O *rating* é uma opinião sobre a capacidade de um país ou uma empresa de saldar seus compromissos financeiros. A avaliação é feita por empresas especializadas, as agências de classificação de risco, que emitem notas, expressas na forma de letras e sinais aritméticos, que apontam para o maior ou menor risco de ocorrência de um "default", isto é, de suspensão de pagamentos. Para publicar uma nota de risco de crédito, os especialistas dessas agências avaliam além da situação financeira de um país, as condições do mercado mundial e a opinião de especialistas da iniciativa privada, fontes oficiais e acadêmicas." (fonte: Folha Online)

**MSCI Global** –Morgan Stanley Capital International Global, índice para acompanhar o desempenho das principais bolsas internacionais, que fornece ampla cobertura do mercado de ações para mais de 75 países. É amplamente utilizado como referência (benchmark) para o desempenho de carteira de ações estrangeiras.

**CRI** – Certificado de Recebíveis Imobiliários.

**CCI** – Cédula de Crédito Imobiliário.

**CPR** – Cédula de Produto Rural.

**CDCA** – Certificado de Direito Creditório do Agronegócio.

**CRA** - Certificado de Recebíveis do Agronegócio.

**CCE e NCE** – Cédulas de Crédito à Exportação e Notas de Crédito à Exportação.

**FIDC** – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

**SPE** – Sociedade de Propósito Específico.

**RCE** – Certificado de Reduções Certificadas de Emissão.

**BDR** – *Brazilian Depositary Receipts*.

**CCB e CCCB** – Cédula de Crédito Bancário e Certificado de Cédula de Crédito Bancário.

**NP** – Nota Promissória.

**FII**– Fundo de Investimento Imobiliário.

**FIMM** - Fundo de Investimento Multimercado.

**FIEE** - Fundo de Investimento em Empresas Emergentes.

**FIP** - Fundo de Investimento em Participações.

**FI e FIC-FI** - Fundo de Investimento e Fundo de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos